

As Implicações da Criação do Parque Estadual do Biribiri para a Comunidade e para o Desenvolvimento do Turismo

The Consequences of Biribiri State Natural Park Creation's for the Community and for Tourism Development

Daniella Eloi de Souza

Bacharel em Turismo pela UFVJM.

Mestranda PPGG/IGC/UFMGUFG.

Monitora Ambiental do Instituto Estadual de Florestas

daniella_eloi@msn.com

Raquel Faria Scalco

Bacharel em Turismo, Mestre em Geografia PPGG/IGC/UFMG

Profª Assistente do Curso de Turismo da UFVJM

raquel.scalco@yahoo.com.br

Kelsilene Fernanda Xavier

Bacharel em Turismo pela UFVJM

kekel_xavier@yahoo.com.br

Artigo recebido para revisão em 05/06/2012 e aceito para publicação em 14/10/2012

Resumo

Esta pesquisa é fruto de um projeto de Iniciação Científica que teve como objeto de estudo o Parque Estadual do Biribiri (PEBI) e seu entorno. O PEBI está localizado no município de Diamantina/MG, a 290 km de Belo Horizonte. O objetivo da pesquisa foi investigar como se deu a criação da referida Unidade de Conservação (UC) e analisar suas conseqüências para a comunidade e para o desenvolvimento do turismo. Para tanto, baseou-se em pesquisa qualitativa, com realização das seguintes etapas metodológicas: pesquisa bibliográfica, pesquisa de gabinete, trabalhos de campo, análise de atas do conselho, observação participativa e entrevistas semi-estruturadas. Desta forma, foi possível conhecer os diversos conflitos que a gestão do Parque enfrenta, mas ressalta-se que alguns dos objetivos de criação da UC foram alcançados. É necessário, portanto, se pensar em formas de gestão que visem conciliar as demandas de conservação dos recursos naturais com a necessidade de manutenção da qualidade de vida das populações do entorno e com o desenvolvimento do turismo.

Palavras-chaves: Parque Estadual do Biribiri, comunidade do entorno, turismo, Unidade de Conservação

Abstract

This research is the result of a project developed within the Scientific Initiation and it focuses Biribiri State Natural Park (PEBI) and its surroundings as its object of study. PEBI is located in the city of Diamantina, 290 km distant from Belo Horizonte. The aim of this research was to investigate how the creation of this Protected Area was held, and analyze its consequences for the community and tourism development. It was adopted the qualitative analysis as a strategy of research, through which were held the following methodological phases: bibliographical research, desk research, field works, analysis of the Board minutes, participant observation and semi-structured interviews. Considering the difficulties of management the park faces, particular attention is drawn to the fact that some of the goals of its creation have been achieved but there was much conflict. Therefore, it is necessary to consider forms of management aimed at reconciling the demands of conservation of environmental resources, the needs of the communities and the demands of tourism.

keywords: Biribiri State Natural Park, surrounding community, tourism, protected areas.

1. INTRODUÇÃO

O objeto de estudo da presente pesquisa é o Parque Estadual do Biribiri (PEBI) e seu entorno, localizado em Diamantina/MG, a 290 km de Belo Horizonte.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) regulamenta e normatiza a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação (UC) no Brasil, definindo-as como:

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. (BRASIL, Lei nº 9.985, 2000, art.2).

As Unidades de Conservação são divididas, segundo a Lei nº 9.985, em dois grandes grupos: as unidades de conservação de proteção integral e as unidades de conservação de uso sustentável. Segundo esta Lei, as Unidades de Conservação de Proteção Integral têm por objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, que inclui atividades ligadas à pesquisa, educação ambiental e turismo.

A categoria Parque se enquadra nas unidades de conservação de proteção integral, sendo, portanto, uma área onde não é permitida a realização de atividades de uso direto dos recursos naturais. Um dos objetivos de criação de parques é o desenvolvimento do turismo como forma de proporcionar lazer e recreação

em contato com a natureza. Além dessa atividade, é permitida também a realização de pesquisa científica e educação ambiental no interior dessas UCs.

Ressalta-se a importância dos parques como objeto de pesquisa já que são áreas mais protegidas da influência antrópica e os pesquisadores contam com o apoio logístico dos órgãos gestores. Até o presente ano, de acordo com a página eletrônica do Instituto Estadual de Florestas (IEF) ¹, foram realizados quarenta e três trabalhos cuja temática principal era o PEBI. Isso mostra a importância desta Unidade de Conservação como objeto de pesquisas.

De acordo com STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, empresa responsável pela elaboração do plano de manejo do PEBI, este se justifica como Unidade de Conservação de Proteção Integral por “apresentar remanescentes da vegetação do Cerrado, possuir diversas nascentes, grande beleza cênica, atrativos turísticos e patrimônios arqueológicos e histórico-culturais” (STCP, 2004a, p.23).

O Parque foi criado, de acordo com o Decreto Estadual nº 39.909, em setembro de 1998, com o objetivo de proteger a fauna e flora regionais, as nascentes dos rios e córregos da região, além de criar condições ao desenvolvimento de pesquisas, estudos científicos e alternativas de uso racional dos recursos naturais, por meio do desenvolvimento

¹ Retirada do site <http://www.ief.mg.gov.br/images/stories/Pesquisas-concluidas-unidades-de-conservacao/pe-biribiri.pdf> acesso em 31 de julho de 2012.

de atividades de ecoturismo. (MINAS GERAIS, Decreto nº 39.909, 1998, art.1).

Destaca-se que as comunidades localizadas no interior e entorno do PEBI realizam diversas atividades de exploração dos recursos naturais, sendo que estas, juntas, compõem sua fonte de renda e, em alguns casos, até mesmo de subsistência, como pode ser percebido pelo texto abaixo:

No que se refere ao caráter econômico, não há uma atividade principal. O que se percebe é uma composição de fatores, que combinados, permitem a sobrevivência das famílias: agricultura de subsistência, venda de excedentes, extrativismo vegetal e mineral, programas do governo e aposentadorias e essa parece ser uma realidade regional. (STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA 2004b, p.151).

Desta forma, o que se percebe é que as comunidades que vivem na região dependem do meio natural e, em função dessa dependência, acabam criando relações culturais e econômicas com esses espaços, o que gera um sentimento de pertencimento ao lugar.

A área do Parque Estadual do Biribiri, quando da sua criação, era de 16.998,66 hectares, sendo o Instituto Estadual de Florestas (IEF) o responsável pela sua gestão, juntamente com o Conselho Consultivo, criado em 2008, pela Portaria nº 189. A maior parte das terras do Parque, aproximadamente 95%, era de um único proprietário, a Indústria Têxtil Estamparia S.A.. Os demais proprietários são, em geral, posseiros e/ou moradores que utilizam suas casas para finais de semana e feriado.

Nesse sentido, vale destacar que grande parte da área do PEBI, antes de sua criação,

estava abandonada por seu proprietário (a Estamparia S.A.), o que fazia com que as comunidades utilizassem essa área como um local de uso comunal, principalmente para soltar gados nas pastagens. Segundo XAVIER, os moradores do entorno do PEBI:

[...] tinham costumes de fazer uso dos recursos naturais renováveis, minerais, realizavam atividades agropastoris, coletavam lenha, caçavam e até mesmo faziam o uso do fogo para churrasco, fogueiras, queimadas para pastagens e ainda usavam alguns desses subsídios muitas vezes para gerar renda. Com a criação da Unidade de Conservação essas foram obrigadas a suprimirem essas ações. (XAVIER, 2011, p.44).

Dessa forma, a restrição imposta pela legislação acerca da proibição de uso direto dos recursos na área do PEBI gerou uma série de conflitos dos moradores do entorno e interior do Parque com o órgão gestor. Este fato foi agravado, ainda, pela forma como se deu a criação da UC. É sabido que a criação desse tipo de unidade de conservação, geralmente, acontece de forma unilateral, verticalizada, sendo que o poder público impõe regras e a sociedade se marginaliza do processo. Com o PEBI este processo se deu de forma bastante impositiva, visto que em 1998, quando se deu a sua criação, não existia a lei do SNUC que defende a participação social na criação das Unidades de Conservação no Brasil.

Percebe-se, portanto, que a criação de Parques causa várias modificações no modo de vida da comunidade que vive no interior ou entorno dessas áreas, gerando inúmeros conflitos entre a comunidade local e os gestores das Unidades de Conservação, sobretudo em

função da restrição do uso dos recursos naturais do local e/ou da forma como a criação dessas UCs acontecem.

Uma das atividades permitidas e incentivadas nesta categoria de UC é o turismo, que é também uma possível forma de amenizar os inúmeros conflitos gerados pela criação do PEBI, principalmente no que se refere à criação de fontes alternativas de renda para a comunidade.

Nesse sentido, o município de Diamantina está localizado na região denominada Alto Vale Jequitinhonha, na Serra do Espinhaço, estado de Minas Gerais. Essa localização privilegiada lhe confere características excepcionais, com diversas manifestações culturais que representam o tradicionalismo religioso, folclórico e musical e grande riqueza natural, com muitas cachoeiras e áreas propícias para o desenvolvimento de atividades de ecoturismo. Diamantina possui, ainda, um conjunto arquitetônico muito expressivo e de grande beleza histórica, representado por igrejas e casarios barrocos. Em virtude desse acervo arquitetônico, a cidade teve seu núcleo histórico tombado em nível federal, no ano de 1938, e mais tarde, já em 1999, foi reconhecida pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade. Esses fatores influenciaram e propiciaram o desenvolvimento do turismo na cidade, que já é um destino consolidado em Minas Gerais, principalmente no que se refere ao turismo cultural.

Ressalta-se que no Parque Estadual do Biribiri estão presentes belas cachoeiras,

pinturas rupestres, serras, trilhas que atraem visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo. Além disso, existe ainda a Vila do Biribiri, que pertence à empresa Estamparia e, é atração turística pela sua beleza cênica e histórica. Contudo, é importante lembrar que apesar da Vila do Biribiri não estar incluída dentro da área do PEBI, para se chegar até ela é necessário passar por dentro desta UC.

Desta forma, percebe-se que a região é propícia ao desenvolvimento da atividade turística, sendo que o PEBI se configura como mais um atrativo para o incremento desta atividade para os visitantes do município.

O objetivo principal desta pesquisa foi, então, analisar o processo de criação do PEBI e suas conseqüências para a comunidade e para o desenvolvimento do turismo.

Para tanto, a metodologia adotada foi baseada em pesquisa qualitativa, com a realização das seguintes etapas metodológicas: pesquisa bibliográfica, pesquisa de gabinete, leitura e análise de atas das reuniões do conselho consultivo do PEBI, trabalhos de campo e entrevistas semi-estruturadas com atores importantes no processo de criação e gestão do PEBI.

A opção pela temática abordada neste artigo se deu tendo em vista a necessidade de pesquisa científica que integre os temas: unidades de conservação, comunidades locais, gestão participativa e turismo, em função da complexidade da relação existente entre esses temas e, principalmente, tendo em vista a

dificuldade de interação entre os objetivos e conflitos decorrentes de cada um deles.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

O presente artigo baseia-se nos resultados de um projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito do curso de Turismo da UFVJM (Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha), por meio do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, com bolsa da FAPEMIG (Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), no período compreendido entre março de 2011 e janeiro de 2012.

A metodologia utilizada para a pesquisa se caracteriza como um estudo de caso, com coleta de dados primários e secundários, desenvolvendo as etapas metodológicas descritas a seguir.

Realizaram-se pesquisas bibliográficas abordando temas como Unidades de Conservação; Legislação Ambiental; Gestão Participativa; Conselhos Gestores, Comunidades do Entorno de UC, Turismo e Ecoturismo no entorno de UCs. Esta etapa teve como foco analisar a legislação ambiental e questioná-la no que diz respeito à participação e envolvimento das populações nos processos de criação, implantação e gestão de Parques, relacionando a análise ao objeto de estudo desta pesquisa, o Parque Estadual do Biribiri.

Para coletar materiais relacionados ao objeto de estudo, realizou-se uma pesquisa de gabinete nos principais órgãos ligados à

administração pública e outras organizações que têm ou já tiveram alguma relação com o PEBI. A pesquisa foi feita nas seguintes instituições: Instituto Estadual de Florestas (IEF), Instituto Biotrópicos, Associação dos Municípios do Circuito dos Diamantes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Diamantina, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Diamantina, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Associação Comercial de Diamantina, Serra Sertão, Instituto Estrada Real, Secretaria Municipal de Saúde, Centro Vocacional Tecnológico de Diamantina, Associação de Guias de Turismo de Diamantina (ASGUITUR), e Projeto Caminhando Juntos (PROCAJ).

Para identificação dos conflitos de uso dos recursos naturais e identificação de atores-chaves para serem entrevistados na etapa seguinte dessa pesquisa, realizou-se a leitura das atas das reuniões do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Biribiri, com o objetivo de verificar, também, sua validade como fórum de participação social.

Trabalhos de campo foram realizados com o objetivo de caracterizar e reconhecer a área de estudo, identificar os principais atores locais e os principais conflitos ambientais, suas causas e consequências para a comunidade, o turista e para a conservação dos recursos naturais.

Foram realizadas, ainda, quarenta e nove entrevistas semi-estruturadas com atores-chave

envolvidos no processo de criação, implantação e gestão do PEBI e pessoas envolvidas diretamente com ele, como: moradores e proprietários de terra do interior e entorno do PEBI, representantes de associações comunitárias e de escolas localizadas no entorno do PEBI, pesquisadores, representantes de ONGs e representantes do poder público municipal e estadual direta ou indiretamente relacionados com a temática do PEBI. Esta etapa teve por objetivo conhecer diferentes olhares sobre o histórico de criação e gestão do PEBI, bem como os impactos e conflitos gerados, a efetividade da implantação e gestão da UC e da participação da população nas diversas etapas do processo de implantação e gestão do PEBI.

Posteriormente, foram feitas as transcrições das entrevistas e seleção dos trechos mais importantes.

Finalmente, foi realizada a análise de todo o material coletado e produzido pela pesquisa, por meio do cruzamento dos dados obtidos. Assim, foi possível analisar a situação atual do Parque Estadual do Biribiri no que diz respeito às mudanças que ocorreram com a criação do mesmo, bem como no que se refere aos conflitos existentes entre necessidades de preservação dos recursos naturais, atendimento das demandas da comunidade e desenvolvimento do turismo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 O Parque Estadual do Biribiri, seus Instrumentos de Gestão e os Conflitos Socioambientais Existentes

O Parque Estadual do Biribiri tem duas referências geográficas importantes, que lhe confere características especiais. Ele está localizado no Vale do Jequitinhonha e na Serra do Espinhaço Meridional. Essas características peculiares se dão porque, de acordo com Ribeiro & Galizoni (2000), o Vale do Jequitinhonha começou a ser povoado no início do século XVIII. Os colonos fundaram vilas ao longo dos rios para a exploração de minério, principalmente diamante e ouro. Essas povoações expressam o que geralmente se entende por Vale do Jequitinhonha: região de agricultura familiar, artesanato e cultura popular ricos, forte migração e estagnação econômica histórica. (RIBEIRO & GALIZONI, 2000, p.2). Já na Serra do Espinhaço, segundo Giulietti & Pirani (1988 *apud* STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, 2004b), o clima, o relevo e as condições de solo oferecem condições para o surgimento de uma flora típica, com rica biodiversidade.

O PEBI se localiza mais especificamente no Alto Vale do Jequitinhonha, no nordeste do estado de Minas Gerais, no município de Diamantina. Esta cidade iniciou seu povoamento no século XVIII, juntamente com a extração do ouro e do diamante, o que fez com a região tivesse a sua cultura fortemente influenciada pela atividade garimpeira. Além disso, o período em que o povoamento da região

teve início fez com que a cidade, hoje, possua um grande potencial turístico advindo da conservação de casarios e igrejas do período colonial.

Além da riqueza cultural, a presença da serra do espinhaço, a riqueza de sua biodiversidade, as belas paisagens de serras e cachoeiras faz com que a cidade ainda se destaque no que se refere ao desenvolvimento do turismo em contato com a natureza.

Tendo em vista esse rico acervo arquitetônico e urbanístico, além das inúmeras belezas naturais, Diamantina tem expressivo potencial turístico e recebe visitantes durante todo o ano, sendo que um de seus importantes atrativos turísticos é o Parque Estadual do Biribiri.

Os principais atrativos turísticos do PEBI são as cachoeiras da Sentinela e dos Cristais e o Caminho dos Escravos. Contudo, se percebe que um número expressivo de turistas que entra no Parque tem a intenção de visitar a Vila do Biribiri, que não faz parte da área da UC, porém, os mesmo acabam se deslocando pelo interior da área protegida.

Segundo a STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (2004a), na área denominada Vila do Biribiri funcionou a Fábrica de Tecidos criada pelo Bispo Diocesano de Diamantina, Dom Antônio dos Santos, e seus irmãos Antônio Felício dos Santos e Joaquim Felício dos Santos. Criada em 1976, a fábrica foi uma das primeiras unidades fabris de Minas Gerais, onde funcionavam, também, oficinas de lapidação e fundição de metais. Foi adquirida na

década de 60 do século XX, pela família Mascarenhas e, atualmente, algumas de suas casas são alugadas para turistas em finais de semana, férias e feriados.

Vale destacar, também, o Caminho dos Escravos, que é uma trilha construída pelos escravos que vai da cidade de Diamantina ao distrito de Mendanha, sendo que a maior parte do caminho está dentro do PEBI. Além desses atrativos, a UC possui inúmeras cachoeiras, pinturas rupestres, serras, mirantes e trilhas.

Todos esses atrativos do PEBI são frequentemente visitados, tendo como fator potencial a facilidade de acesso ao Parque, em função da pequena distância do UC ao Centro Histórico de Diamantina, que é de apenas 3 km.

Contudo, além de incentivar a visitação no PEBI, essa localização próxima ao centro urbano do município, traz algumas particularidades à gestão da UC, como ter que lidar com problemas relacionados à especulação imobiliária e ao uso indevido dos recursos naturais, a proximidade à Cadeia Pública e ao Campus da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e à um bairro periférico da cidade.

O Bairro Cidade Nova, por exemplo, é o núcleo urbano do município que está mais próximo do PEBI, estando localizado praticamente na entrada da UC. Este é um bairro periférico da cidade, que tem constantemente gerado impactos ambientais no Parque Estadual do Biribiri, como a disposição incorreta de lixo, incêndios, dentre outros. Por outro lado, há que se ressaltar que a criação da referida UC

gerou problemas na vida dos moradores deste bairro, no que se refere ao aspecto social e cultural. Estes problemas se estendem também para outros moradores do entorno da Unidade de Conservação.

Nesse sentido, o Artigo 5º da Lei nº 9.985/2000, que regulamenta o SNUC, preconiza que “o SNUC será regido por diretrizes que [...] assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação”. Como pode-se perceber, a Lei que institui o SNUC prevê que as comunidades que, de qualquer forma, possam vir a ser afetadas (positiva ou negativamente) com a criação das UCs participem de todo o processo de criação e gestão da área. Porém, como já mencionado, a criação do PEBI se deu anteriormente à criação da referida lei e, dessa forma, não seguiu os preceitos de participação das comunidades.

No Plano de Manejo do PEBI consta que após reuniões com os representantes do Poder Executivo Municipal, consultas junto aos proprietários das áreas e representantes da comunidade local, foi delineado um perímetro para a implantação do proposto Parque (STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, 2004b, p.4). Ainda de acordo com STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA (2004a), a criação deste Parque atende a uma aspiração antiga da comunidade local e regional, que cobravam atitudes da sociedade em prol da preservação do acervo natural e cultural da área.

Apesar disso, durante as entrevistas realizadas, foi possível constatar que a comunidade não participou do processo de criação do Parque Estadual do Biribiri, tendo sido envolvidas apenas lideranças políticas e a proprietária de 95% das terras do PEBI, a empresa Estamparia S.A..

Mesmo o PEBI sendo criado em 1998, as ações do IEF começaram a ser desenvolvidas apenas em 2005, quando chegaram os primeiros funcionários do Parque. Sendo assim, foi percebido que os moradores do interior e do entorno do Parque têm este período como referência temporal da criação e das primeiras informações recebidas sobre a UC, bem como no que se refere às mudanças de comportamento necessárias e as restrições impostas pela presença do PEBI na região.

O IEF é o órgão responsável pela administração do Parque Estadual do Biribiri, juntamente com seu Conselho Consultivo, instrumento de gestão previsto pelo SNUC. O Conselho do PEBI foi criado pela portaria nº189/08, de 17 de outubro de 2008. Percebeu-se que, apesar de algumas comunidades do entorno do Parque não estarem representadas, o Conselho tem formação bastante mista e participativa. Dessa forma, o conselho tem cumprido, em parte, seu papel na promoção da participação social. Porém, é fundamental que sejam propostas ações para inserir os representantes comunitários que ainda não participam das reuniões do Conselho, a fim de aumentar ainda mais a efetividade deste fórum de participação social, como por exemplo,

representantes das comunidades rurais de Pinheiro, Córrego Fundo e Aroeira.

O SNUC prevê, ainda, como importante instrumento de gestão, o Plano de Manejo, que consiste em um documento que trata de questões relativas à UC, como sua caracterização quanto aos aspectos físicos e socioeconômicos, comunidades do entorno e planejamento de ações para a gestão da UC.

De acordo com a Lei nº 9.985, o plano de manejo é:

[...] documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. (BRASIL, Lei nº 9.985, Art. 2º, XVII, 2000).

O Plano de Manejo do Parque Estadual do Biribiri foi publicado em 2004 e elaborado pela empresa STCP Engenharia de Projetos LTDA, de Curitiba. Este documento encontra-se disponível no IEF para consulta, mas necessita de algumas revisões e complementações. Isso se deve ao fato de que algumas informações importantes já estão ultrapassadas e/ou ausentes, por falta de um conhecimento maior da empresa sobre a região e por falta de funcionários na UC quando do levantamento de dados em campo.

No Plano de Manejo do PEBI consta que estão presentes na zona de amortecimento do Parque as comunidades de Pinheiro e Maria Nunes. A zona de amortecimento, segundo a Lei nº 9.985/2000, é “o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o

propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade”. (BRASIL, Lei 9.985, Art.2, 2000). Contudo, pôde ser observado durante a pesquisa de campo que existem outros conglomerados de casas que não foram considerados no Plano de Manejo, como, por exemplo, as comunidades de Aroeira, Quebra-pé, Córrego Fundo, dentre outras.

É fundamental a consideração desses moradores pelo Plano de Manejo, visto que os mesmos também sofrem restrições no uso dos recursos naturais em função da criação da UC. Ressalta-se, porém, que os maiores prejudicados são os moradores do interior do PEBI, que esperam, sem previsão, pela desapropriação e indenização por parte do Estado.

As terras do Parque que não pertencem à empresa ESTAMPARIA S.A., são de moradores que vivem há várias gerações em suas casas e de moradores que tem a propriedade apenas como forma de lazer, para passar finais de semana prolongados e férias.

De acordo com o IEF (s.d) existem 51 propriedades particulares dentro dos limites do Parque. Todos esses moradores já deveriam ter sido indenizados como previsto na Lei nº9.985. Contudo, desde a elaboração do Plano de Manejo da UC, quando foi realizado este levantamento, que essas famílias aguardam pela regularização fundiária.

Essa situação prejudica a estruturação da UC, uma vez que o Estado não tem como investir em infraestrutura para o PEBI sem que ao menos as terras sejam de fato do Estado, ou seja, sem que a regularização fundiária tenha

sido realizada. Assim, o Parque possui estrutura bastante precária, inadequada para seu uso público, não se encontrando oficialmente aberto à visitação. Sendo assim, apenas as restrições de uso dos recursos naturais são colocadas em prática e o turismo, que poderia ser uma alternativa de renda para a comunidade, fica com suas atividades comprometidas.

Em relação à estrutura física, o PEBI conta apenas com um container que funciona como um ponto de apoio e portaria na entrada da UC, algumas vias de acesso não pavimentadas e algumas placas de sinalização. Possui, atualmente, 19 funcionários e pouquíssima estrutura para receber as centenas de turistas que o visitam periodicamente.

Essa carência de funcionários e de infraestrutura prejudica as ações do IEF junto à comunidade. Atividades de educação ambiental, por exemplo, que podem contribuir para aproximar os moradores das questões relativas ao Parque, não são ações prioritárias, por existirem outras demandas mais emergenciais para serem executadas.

Vale destacar, o histórico de criação do Parque, que se deu de forma pouco participativa, o que gerou um distanciamento e/ou revolta por parte de muitos moradores, pelas restrições impostas quando da chegada dos funcionários.

De fato, a maioria das pessoas que vivem no entorno e interior da UC dependia dos recursos naturais para realização de atividades econômicas, seja pela prática de extração

mineral e/ou vegetal ou criação de gados que eram soltos na área do Parque.

Com a proibição dessas atividades, muitas pessoas ficaram sem fonte de renda, ou passaram a desenvolver as atividades tradicionais de forma criminosa para sua sobrevivência. Além disso, a maioria das famílias desenvolvia mais de uma atividade como forma de complementar a renda familiar.

Dessa forma, a carência de informações por parte dos moradores quando da criação da UC, a dependência dos recursos naturais por parte dos mesmos, aliado às restrições impostas para a preservação da área criaram uma série de conflitos entre o órgão gestor e a comunidade. Além disso, ressalta-se que nenhuma outra atividade econômica foi criada para substituir a fonte de renda tradicional desta população.

Diante disso, o maior problema sofrido pelo IEF na gestão do PEBI são os incêndios florestais criminosos que ocorrem frequentemente, principalmente na época de seca. Muitos deles podem ser associados a uma forma de protesto em relação à criação do Parque e as restrições impostas com o objetivo de conservação da área. Como nem sempre o foco de incêndio é identificado no início, muitas vezes as queimadas tomam proporções que dificultam a ação dos funcionários e voluntários para cessar o incêndio.

A Lei nº 9.985 representa um avanço na regulamentação das áreas protegidas no Brasil, visto que anteriormente não havia uma lei específica que tratasse do assunto no país. Apesar disso, é perceptível que o SNUC possui

debilidades que dificultam a aplicação da lei e, conseqüentemente, a gestão das UCs. Nesse sentido, vale destacar que o SNUC não define comunidades tradicionais, mas estabelece direitos para quem vivem dentro e no entorno de unidades de conservação. De acordo com SOUZA (2011):

A primeira vista, pode-se ter a impressão de que não faz diferença uma concreta definição ou ramificação dos tipos de populações ocupantes das áreas de UCs e seu entorno. Ocorre, porém, que se considerarmos a própria definição de populações tradicionais que foi vetada durante a formulação da Lei do SNUC, percebemos a importância de uma observação maior no próprio conhecimento adquirido por essas populações através do uso sustentável dos recursos e, ainda, sua dependência em relação aos recursos naturais ao longo dos anos. (SOUZA, 2011, p. 39).

O que se percebeu durante a pesquisa é que, no caso do Parque do Biribiri, algumas comunidades que viveram durante anos dependendo dos recursos naturais, se sentiram prejudicadas com a criação do PEBI. Isso se deve ao fato de que a lei não estabelece claramente quais são os direitos que são conferidos a essas comunidades, uma vez que a mesma não define quais seriam as comunidades consideradas tradicionais.

Vale destacar, ainda, que essas comunidades locais são coautoras no processo de conservação desse espaço, pela forma como desenvolveram seus modos de vida, conservando os recursos naturais, antes da criação da UC.

Desta forma, o SNUC não valoriza o comportamento das comunidades, que por seu modo de produção e tecnologia patrimonial,

contribuíram para a manutenção da diversidade biológica e dos ecossistemas, antes da criação das áreas protegidas (DIEGUES, 2001).

De acordo com Diegues, percebe-se que:

[...] já é sabido que as comunidades locais a serem afetadas pela criação de unidades de conservação devem ser tratadas como aliadas e não adversárias da conservação, e que seu alijamento do processo decisório pode transformá-las, no final, em sérias adversárias de uma preservação da natureza mal concebida e mal desenvolvida. (DIEGUES, 2000, p.119).

Um passo para uma situação de preservação da natureza “mal concebida” seria exatamente a criação de áreas protegidas sem a participação social e sem levar em consideração as demandas da comunidade local, o que desencadeia uma série de conflitos, como os que ocorreram no Parque Estadual do Biribiri.

É importante lembrar que nas Unidades de Conservação do tipo Proteção Integral há ainda mais possibilidade do desenvolvimento desses conflitos, pelo fato de que essas UCs não admitem a presença de moradores em seu interior. Segundo SEABRA (2005), esse tipo de UC convive com conflitos diversos como a não desapropriação dos moradores, conflitos fundiários, incêndios criminosos, exploração ilegal de madeiras e minerais, caça predatória, entre outros.

3.2 O Parque Estadual do Biribiri e o Desenvolvimento do Turismo

As Unidades de Conservação, hoje, representam um potencial atrativo para o desenvolvimento do turismo, principalmente do ecoturismo, sobretudo quando se trata das UCs da categoria Parque. Segundo Medeiros *et al* (2011), a visitação nos Parques do Brasil tem

potencial para gerar entre R\$1,6 bilhão e R\$1,8 bilhão por ano, considerando as estimativas de fluxo de turistas projetadas para o país (cerca de 13,7 milhões de pessoas) até 2016.

Assim, o turismo se configura em um potencial instrumento de inserção dos moradores locais nos benefícios da criação de Parques, por meio da geração de renda e emprego e pela possibilidade de geração de conhecimento via ações relacionadas à educação ambiental.

O PEBI não está oficialmente aberto à visitação, mas ainda assim recebe, segundo ÁVILA e PAULA (2010), um expressivo número de visitantes durante todo o ano, tendo atingido pouco mais de 50.000 visitantes durante o ano de 2010, como demonstra o gráfico da figura 1, com claro crescimento ao longo dos últimos três anos.

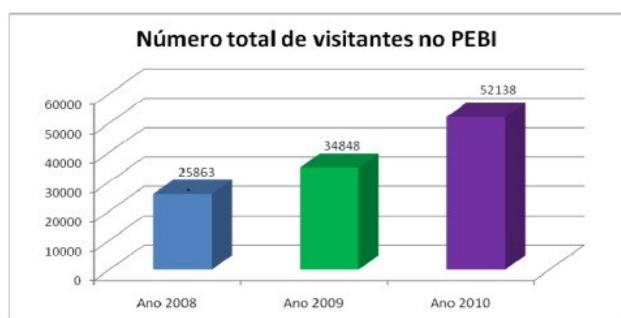


Figura 1: Gráfico do número de visitantes por ano no Parque Estadual do Biribiri
Fonte: ÁVILA e PAULA, 2010

Nesse sentido, a partir de pesquisa desenvolvida por Nunes *et al* (2011), foi possível constatar que, apesar de não possuir uma infraestrutura adequada para o atendimento aos turistas e de não estar oficialmente aberto ao público, o Parque apresenta um grande fluxo de visitantes. Dessa forma, ele é considerado um

importante atrativo turístico e colabora para o aumento do fluxo de turistas na cidade de Diamantina, contribuindo assim, direta ou indiretamente para geração de emprego e renda na cidade.

Destaca-se, assim, que o Parque é um importante atrativo natural de Diamantina, sendo que nas pesquisas realizadas por Silveira e Medaglia (2011) sobre o perfil do turista real de Diamantina e Região, o Parque é citado como o atrativo natural mais visitado pelos turistas de Diamantina.

Porém, esta visitação intensa, sem controle da capacidade de carga, sem orientação sobre a conduta do visitante em uma área protegida e sem infraestrutura adequada para a visitação, gera uma série de impactos ambientais negativos.

Foi percebido por meio de depoimentos durante as entrevistas, que tanto o turista, quanto os moradores que visitam a área, a utilizam de forma impactante, desenvolvendo ações como: depredação, churrasco, abertura de novas estradas e trilhas, lançamento de lixo, coleta ilegal de espécies da flora, caça, dentre outros. Neste sentido, o IEF tem desenvolvido trabalhos de educação ambiental junto aos visitantes do PEBI, tentando atingir tanto moradores como turistas. Porém, estas ações ainda são insuficientes, visto o reduzido número de funcionários, a grande quantidade de atribuição de cada um deles e o grande número de visitantes que a UC recebe periodicamente.

3.3 Benefícios gerados pela criação do Parque Estadual do Biribiri

Apesar de todos os problemas citados anteriormente, oriundos da criação do PEBI, vale destacar a importância da UC e os benefícios identificados por meio das entrevistas realizadas.

A diminuição do desmatamento e das queimadas regulares propiciou um adensamento da vegetação e a aparição de animais que já estavam sendo extintos, como é o caso do mocó, um tipo de roedor típico da região, que foi caçado por centenas de anos para ser utilizado como alimento.

Além disso, os recursos hídricos têm sido privilegiados com a preservação, sendo observado pelos moradores um aumento do volume e melhoria da qualidade da água, principalmente em áreas de nascentes, como Maria Nunes, Pinheiro e Córrego Fundo.

Outro benefício citado foi que algumas áreas do PEBI eram, anteriormente, utilizadas como depósito de restos de materiais de construção e animais mortos eram abandonados no local. Sendo assim, outro benefício percebido foi a limpeza do meio ambiente, por conta da diminuição de lixo, entulho e outros dejetos na área do Parque e em seu entorno. Isso se deve ao fato de que o IEF, além de realizar trabalhos de limpeza do ambiente, realiza também trabalhos de conscientização ambiental, que automaticamente refletem na diminuição do lixo.

Hoje, a UC é monitorada todos os dias da semana e por conta dessa fiscalização essas

atividades que prejudicam o meio ambiente diminuíram em larga escala.

Ressalta-se, ainda, que houve diminuição no hábito de colocar fogo como forma de capina e de manejo da área para pasto, além da diminuição da caça predatória.

Para que fosse alcançado esse resultado positivo, além da fiscalização, os funcionários da UC trabalharam com educação ambiental nas comunidades do entorno da Unidade de Conservação. Ainda assim, é perceptível a necessidade do aumento desses trabalhos, visto que são ferramentas de inserção dos moradores locais e, ainda, pelo fato de que em algumas comunidades os trabalhos aconteceram em menor escala. As atividades desenvolvidas foram: palestras, cursos, visitas guiadas com alunos das escolas e com os moradores.

Outro benefício a ser destacado é a sinalização implantada na referida UC, que é um benefício tanto para o turista quanto para a comunidade local. Esta ação, além de propiciar a acessibilidade por meio das placas de indicação de atrativos turísticos, contribui para a valorização do meio ambiente, passando informações relevantes acerca das políticas de conservação do local.

Destaca-se, também, o aumento da segurança no local, devido a presença constante dos funcionários na área. Segundo relatos, apesar da segurança no local ainda ser insuficiente, melhorou muito depois da implantação do Parque. Nesse sentido, a presença dos funcionários na portaria do Parque e a instrução passada por eles aos visitantes,

sobre os locais mais seguros, tem surtido reflexos positivos, contribuindo com a diminuição dos furtos e roubos que eram frequentes na UC.

Outro fator positivo é a geração de emprego e renda pelo turismo, que é fomentado pelo fato do PEBI se constituir em um importante atrativo que incrementa a atividade turística de Diamantina. Dessa forma, direta ou indiretamente alguns moradores do entorno da UC conseguem emprego, tendo sido o Parque objeto propiciador de tal situação. Pode-se citar como exemplo os funcionários temporários que foram contratados pelo IEF e, indiretamente, as contratação de prestadores de serviços turísticos, como restaurantes, pousadas e agências.

Além disso, a cidade de Diamantina tem o incremento de outra fonte de recurso pela existência do PEBI, que é o ICMS Ecológico. De acordo com a SEMAD (2011):

[...] o Imposto sobre a circulação de mercadoria e prestação de serviços (ICMS) Ecológico é um instrumento para beneficiar os municípios que priorizam Saneamento Básico e Unidades de Conservação. A Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995, também conhecida como Lei Robin Hood, estabeleceu os critérios da distribuição do ICMS aos municípios. A Lei tinha como objetivo reduzir as diferenças econômicas e sociais entre os municípios; incentivar a aplicação de recursos em áreas de prioridade social e utilizar as receitas próprias e descentralizar a distribuição do ICMS.

De acordo com SOUZA (2011), o relatório para cálculo do ICMS Ecológico é feito pelo IEF e um dos fatores que é levado em consideração é a existência de UCs, assim como o fator de qualidade dessas áreas protegidas.

Sendo assim, o Parque Estadual do Biribiri favorece o recebimento deste imposto pelo município, visto que a referida UC está totalmente localizada neste município.

4. CONCLUSÕES

Com o desenvolvimento da presente pesquisa foi possível o atendimento dos objetivos propostos, quais sejam: analisar a atual situação do PEBI, fazendo um estudo do processo de criação e gestão da UC; verificar o envolvimento da comunidade nesses processos; verificar as mudanças ocorridas no modo de vida dos moradores do interior e entorno do PEBI, assim como em suas atividades culturais e tradicionais; discutir os conflitos de interesse entre preservação, desenvolvimento do turismo e demandas da comunidade; alcançando assim o objetivo principal da pesquisa de analisar seu processo de criação e suas consequências para as comunidades e para o desenvolvimento do turismo.

É importante destacar, que apesar das críticas apresentadas a alguns fatores no que se refere à atual situação do PEBI, diante das dificuldades de recurso financeiro e de pessoal; da localização do PEBI que propicia o desenvolvimento de conflitos; e do tipo de categoria na qual se enquadra, o IEF tem conseguido alcançar o principal objetivo de criação da UC, que é o de preservação do meio ambiente.

Além disso, tem sido desenvolvidas ações que tem aproximado, cada dia mais, os

moradores das questões referentes ao Parque. Pode-se citar ações de educação ambiental, criação do Viveiro de Mudas, Cursos de Brigadistas, de Primeiros Socorros, Curso de Capacitação de Condutores Ambientais, Construção da Horta Comunitária, dentre outras.

Essas iniciativas do Órgão Gestor retratam os desafios de se promover a participação social, mas também expressam como pequenas ações podem trazer tantos resultados positivos.

Contudo, o que se percebe é que a criação da referida UC tem tornado complicada a manutenção do modo de vida e da renda das famílias do entorno e interior do Parque, e em quase nada tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida das mesmas.

Além disso, o turismo vem acontecendo de forma desordenada na UC, pois ainda que os funcionários tentem, na medida do possível, promover uma visitação orientada e positiva, não existe uma política para ordenamento do turismo no Parque. Isso se deve ao fato de que o PEBI não está oficialmente aberto à visitação, nem tampouco conta com estrutura adequada para o desenvolvimento desta atividade.

Percebe-se que, como a região é palco de diversas formas de uso da terra para geração de renda das comunidades, a categoria de UC denominada Parque, que foi implantada, talvez não fosse a mais adequada. Nesse sentido, entende-se que uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável poderia garantir efetivamente a manutenção do modo de vida da comunidade,

aliando conservação dos recursos naturais e promoção da qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, a criação do PEBI gerou uma série de conflitos que estão relacionados à dificuldade da gestão de conciliar as prioridades de preservação do meio ambiente à necessidade de utilização de recursos naturais pela comunidade. Ressalta-se, ainda, a necessidade de geração de fontes alternativas de renda que podem se dar por meio da gestão adequada do turismo desordenado que acontece hoje na UC.

A partir da análise dos resultados apresentados nesta pesquisa, ressalta-se a necessidade de um contínuo trabalho de sensibilização e envolvimento dos moradores, procurando minimizar o distanciamento dos mesmos com relação ao Parque, buscando transformá-los em aliados na preservação dos recursos naturais da UC.

Nesse sentido, é necessária a consolidação de parcerias entre o IEF e outros órgãos (municipais, estaduais e federais) presentes na região e envolvidos com a temática ambiental, visto os poucos recursos disponibilizados pelo Estado para essas ações. Além disso, seria interessante a aproximação do órgão gestor com as comunidades do interior e entorno da UC, por meio do apoio às ações desenvolvidas pelas associações de moradores.

É importante, também, a aproximação direta do IEF com os moradores, o que pode se dar por meio de visitas periódicas para conversas informais com os mesmos.

Uma forma de se aumentar o apoio de outras instituições às ações desenvolvidas pelo órgão gestor é por meio do Conselho Gestor, visto que este é um instrumento de participação social. Para garantir a continuidade de melhoria do Conselho torna-se necessário propiciar a participação das comunidades ainda não representadas no mesmo, como é o caso de Córrego Fundo, Pinheiros e Maria Nunes. Além disso, é necessária a capacitação continuada e a geração de informação para os conselheiros e participantes.

Outra ação a ser desenvolvida poderia ser um levantamento da oferta de serviços e atrativos turísticos nas comunidades para que, em um segundo momento, fosse viabilizada a criação de roteiros turísticos, os quais, promovendo o desenvolvimento do turismo nas localidades, poderiam contribuir com a geração de renda para os moradores locais. Para tanto, seria imprescindível que a regularização fundiária fosse realizada, bem como a infraestrutura para uso público do Parque fosse implantada.

Por fim, de forma geral, percebe-se que é necessário um trabalho conjunto entre órgão gestor, moradores e outras instituições relacionadas ao tema, buscando apoiar ações de melhoria da qualidade de vida das comunidades associada à preservação dos recursos naturais do PEBI.

REFERÊNCIAS

ÁVILA, C. G., PAULA, V. C. **Relatório de Atividades Realizadas no Parque Estadual do Biribiri**. IEF. Diamantina. Dezembro de 2010.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, parágrafo 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e dá outras providências. Brasília, 2000.

DIEGUES, Antônio. C. S. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. 3.a ed. — São Paulo: Hucitec. Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2001.

IEF. **Listagem das Propriedades do Parque Estadual do Biribiri**. Diamantina.(s.d).

MEDEIROS, R. et al. **Contribuição das Unidades de Conservação Brasileiras para a Economia Nacional**. Brasília: UNEP-WCMC, 2011.44 p.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 39.909, de 22 de Setembro de 1998**. Cria o Parque Estadual do Biribiri e dá outras providências. Belo Horizonte, Minas Gerais, 1998.

MINAS GERAIS. **Portaria IEF nº 189, de 17 de outubro de 2008**. Cria o conselho consultivo do Parque Estadual do Biribiri. Minas Gerais, 2008.

NUNES, A.C.; NEUMANN, I.L.B.; VILARINI, J.G.P. **Perfil da demanda e análise da satisfação do visitante do Parque Estadual do Biribiri**. Orientadora: Raquel Faria Scalco. Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Turismo, UFVJM, Diamantina, 2011.

RIBEIRO, E.M.; GALIZONI, F.M. Sistemas Agrários, Recursos Naturais e Migrações no Alto Jequitinhonha, Minas Gerais. In. TORRES, H.; COSTA, H. (org). **População e Meio Ambiente: debates e desafios**. São Paulo. Editora Senac. São Paulo, 2000.

SEABRA, G.F. **Planejamento e Gestão de Unidades de Conservação:** comunidade, visitantes e preservação ambiental. In Biblioteca Sebrae. Brasil, 2005. Disponível em <http://www.biblioteca.sebrae.com.br> Acessado em novembro de 2011.

SEMAD. **ICMS Ecológico.** Disponível em <http://www.semad.mg.gov.br/icms-ecologico> Acesso em: 20 de outubro de 2011.

SILVEIRA, Carlos Eduardo; MEDAGLIA, Juliana. **Perfil da Demanda Turística Real de Diamantina e Região:** características de viagem, motivações, percepções & expectativas. Departamento de Turismo da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina. Julho/2011.

SOUZA, Daniella Eloi de. **As implicações da criação do Parque Estadual do Biribiri para a comunidade e para o desenvolvimento do turismo.** Orientadora: Raquel Faria Scalco. Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Turismo, UFVJM, Diamantina, 2011.

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Biribiri. Encarte 2 - análise da região da unidade de conservação - SDS-02/02 -** Diamantina, 2004a.

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. **Plano De Manejo do Parque Estadual do Biribiri. Encarte 3 - análise da unidade de conservação,** SDS-02/02 – Diamantina, 2004b.
XAVIER, Kelsilene F. **Cidade Nova:** Estudo de caso para mobilização e integração social dos moradores na atividade turística em Diamantina/MG. Orientadora: Ana Flávia Andrade de Figueiredo. Monografia de Conclusão de Curso de Graduação em Turismo, UFVJM, Diamantina, 2011.